

# Juntas no combate à violência doméstica na quarentena.



## O que é violência doméstica e como podemos reconhecer?

(Lei Maria da Penha, 2006)

### agressão

Pode ser física ou verbal, bater, empurrar, machucar.

### violência psicológica

Humilhar, controlar sua vida, te diminuir.

### violência patrimonial

Reter seus bens e documentos, controlar sua vida financeira

### violência sexual

Te obrigar a ter relações sexuais ou a engravidar contra sua vontade.

### violência moral

Difamar, danificar sua imagem, te desmoralizar perante outros.



## Se identificou com alguma dessas situações de violência doméstica?

### Estamos aqui para te ajudar!



## Identifiquei um caso de violência doméstica, o que eu faço?

**Ligue 190**  
para casos emergenciais

**Ligue 180**  
para casos não emergenciais

Peça orientações **enviando uma mensagem para o Whatsapp (41)99285-8134** do Núcleo de Promoção de Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Paraná para se informar sobre os seus direitos!

**O processo é sigiloso e não é preciso se identificar!**



## Estamos prontas para ajudar!

Entre em contato com o **PMUB Mulheres, da UFPR, que oferece atendimentos jurídico e psicológico para mulheres migrantes vítimas de violência.**

O PMUB Mulheres também conta com uma extensionista que realiza traduções para o creole.



## A violência já aconteceu, o que eu faço?

Faça Boletim de Ocorrência e solicite as **medidas protetivas de urgência** na Delegacia da Mulher, que funciona 24 horas.

Em Curitiba, você pode ir na Delegacia Especializada que é a **Casa da Mulher Brasileira**:

(41) 3221-2701 ou (41) 3221-2710  
Endereço: Avenida Paraná, 870 - Cabral  
e-mail: cmb@curitiba.pr.gov.br



## Já denunciei e ainda não estou segura, o que eu faço?

**Ligue 153** (Patrulha Maria da Penha) se o agressor, mesmo com as medidas protetivas, procurar e contatar a vítima.

